



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Terça-feira, 18 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1119A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-7298
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 087, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

“Considera Hóspede Oficial do Município o Digníssimo Governador do Estado de São Paulo, Sr. Tarcísio Gomes de Freitas.”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Presidente Venceslau receberá no dia 19 de novembro de 2025 o Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, Governador do Estado de São Paulo;

Considerando que o referido Chefe do Poder Executivo Estadual vem desempenhando, de forma notável, ações administrativas e políticas voltadas ao desenvolvimento do Estado de São Paulo, com destaque para os relevantes serviços prestados em benefício da população paulista;

DECRETA

Art. 1º. Fica considerado “Hóspede Oficial” do Município de Presidente Venceslau, o Sr. Tarcísio Gomes de Freitas, Digníssimo Governador do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 18 de novembro de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.11.18 16:27:38 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal